



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.616/2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
ANTÔNIO RICARDO AGUIAR DE SOUZA.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rodovia Transamazônica, 0 - Bairro da Paz, Distrito 01, Setor 05, Quadra 224, Lote 1780, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 37442, medindo 23,94 metros de frente; 70,00 metros pelo lado direito; 70,00 metros pelo lado esquerdo e 22.66 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 1.630,92 m<sup>2</sup> metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rodovia Transamazônica, Lado direito: James Magalhães Moreira; pelos fundos: Soraia Magalhães Moreira; pelo lado esquerdo com Suely Magalhães Moreira, em favor de **ANTÔNIO RICARDO AGUIAR DE SOUZA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100008515/2021**.

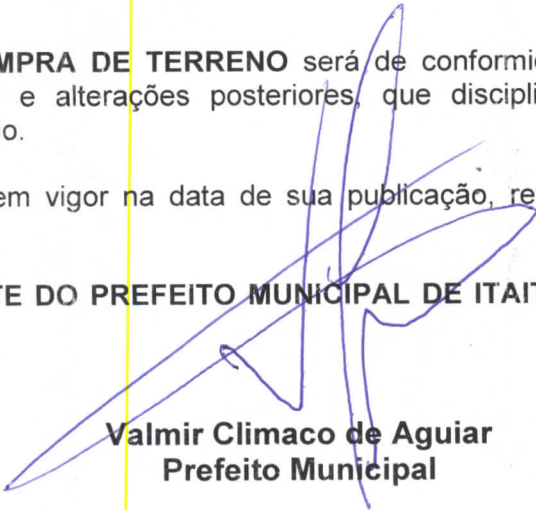
Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em  
14 de julho de 2021.**

  
**Valmir Climaco de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**